



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 086,**

**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24  
E 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO TURNO DA  
TARDE.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

**Parágrafo Único.** Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 24 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 terá início antecipado para 07h30min e terminará às 11h30min, sendo que na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio o horário de trabalho não será alterado, permanecendo o expediente no turno da manhã das 07h00min até às 11h30min.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda